

## GOVERNO DE MACAU

批示 第2/81/ECT號

## GABINETE DO GOVERNADOR

## 總督辦公室

## Extracto de despacho

## 批示綱要

Por despacho de 16 de Dezembro de 1997, do assessor, por delegação, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

Francisco Lourenço Xequê do Rosário — renovado, por mais um ano, a contar de 1 de Janeiro de 1998, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

根據澳門審計法院一九九八年一月十四日批閱之獲授權顧問一九九七年十二月十六日批示：

Francisco Lourenço Xequê do Rosário — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階之散位合同，續期一年，一九九八年一月一日起產生效力。

(應繳費用澳門幣十六元)

## Rectificação

Nas versões em língua chinesa dos Despachos n.ºs 2/81/ECT, 3/81/ECT, 4/82/ECT, 2/83/ECT, 182/SAAE/89, 294/SAAE/89, 6/SACTC/92, 18/SACTC/92, 21/SACTC/92, 4/SACTC/93, 4/SACTC/94 e 5/SACTC/94, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 44/97, II Série, de 29 de Outubro, verificam-se algumas inexactidões que se rectificam, procedendo-se à sua republicação integral.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1998.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 更正

鑑於察覺一九九七年十月二十九日於《政府公報》第四十四期第二組內公布之第2/81/ECT號批示，第3/81/ECT號批示，第4/82/ECT號批示，第2/83/ECT號批示，第182/SAAE/89號批示，第294/SAAE/89號批示，第6/SACTC/92號批示，第18/SACTC/92號批示，第21/SACTC/92號批示，第4/SACTC/93號批示，第4/SACTC/94號批示及第5/SACTC/94號批示之中文文本有不準確之處，現將之更正，並將全文再行公布。

一九九八年一月二十六日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於澳門離島發展有限公司（Sociedade de Investimentos das Ilhas, Lda.）根據一九五四年十二月二十三日第2073號法律之規定，申請將正在氹仔市區興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店座落之位置、其設施可能具備之水平、Hyatt International 負責該酒店之管理，以及投資金額；

經聽取新聞旅遊司、財政司及經濟司意見後；

為着經一九六零年四月十四日第17673號部長級訓令伸延至澳門之第2073號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第1712號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

現本人根據七月八日第100/81/M號訓令授予之權能，命令：

一、將澳門離島發展有限公司（Sociedade de Investimentos das Ilhas, Lda.）正在氹仔市區興建之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由 Hyatt International 或其他國際酒店管理集團管理；
- b) 該酒店應具有豪華酒店（五星級）之特徵；
- c) 該酒店在工程准照發出三十個月後必須開業。

三、除上述條件外，酒店管理層應：

- a) 經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- b) 允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士。

四、如非因不可抗力之原因超逾第二條 c 項所規定之期限，對根據第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，海島投資有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

五、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠可被取消。

一九八一年八月五日於澳門政府官邸  
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

#### 批示 第 3/81/ECT 號

鑑於有必要鼓勵及落實在澳門地區建造具葡萄牙特色之酒店；

又鑑於聖地牙哥旅遊有限公司（Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Lda.）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在媽閣砲台興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

考慮到該酒店設施可能具備之水平及投資金額，以及在租賃期滿後，該不動產、必要及有益之改善物及倘有之擴建設施將一並歸入本地區財產；

經聽取新聞旅遊司、財政司及經濟司意見後；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

現本人根據七月八日第 100/81/M 號訓令第一條授予之權能，命令：

一、將聖地牙哥旅遊有限公司（Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Lda.）正在媽閣砲台興建之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，為保持該評定，上述酒店將來須憑借其具備之特徵而被評為豪華級酒店。

三、除上述條件外，酒店管理層應：

- a) 經營一家葡式裝修以及能提供葡國菜式之餐廳；
- b) 允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠可被取消。

一九八一年八月十一日於澳門政府官邸  
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

#### 批示 第 4/82/ECT 號

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於 Companhia de Construção e Fomento Predial Pou Iek, Lda. 根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在得勝馬路興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平，以及由一家著名國際公司負責管理，並考慮到酒店之投資金額以及建議之竣工期限；

經聽取有關公共機關意見後；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據七月八日第 100/81/M 號訓令第一條授予之權能，命令：

一、將正在澳門得勝馬路興建之皇都酒店（Hotel Royal）評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由 Dai Ichi Hotel Ltd.（投資商指定公司）或其他國際著名酒店管理公司管理；
- b) 該酒店在有關工程准照發出三十個月後必須開業；
- c) 該酒店必須最少具備國際四星級酒店之特徵；
- d) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成澳門旅業學校課程之人士。

三、如非因不可抗力之原因超逾第二條 b 項所規定之期限，對根據第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，保益建築置業有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八二年一月二十日於澳門政府官邸  
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

#### 批示 第 2/83/ECT 號

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於 Excelsior-Hotéis e Investimentos, Limitada 根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律第十一條之規定，申請將正在外港碼頭興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平，以及由一家著名國際公司負責管理，並考慮到酒店之投資金額、座落位置以及建議之竣工期限；

鑑於已對其他正在興建之酒店項目所作之相同評定；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據十二月七日第 212/82/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將正在澳門外港碼頭興建之 Hotel Excelsior 評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由 Mandarin International Hotels Ltd.（投資商指定公司）或其他國際著名酒店管理公司管理；
- b) 該酒店在有關工程准照發出三十個月後必須開業；
- c) 該酒店應具有國際五星級酒店之特徵；
- d) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成澳門旅業學校課程之人士。

三、如非因不可抗力之原因而超越第二條 b 項所定之期限，對根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，怡東酒店投資有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八三年一月十一日於澳門政府官邸  
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

**批示 第 182/SAAE/89 號**

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於迫切需要使本地區在酒店方面之基礎設施配合東南亞新市場之需要，以便迎合該地區旅客之特點；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於澳門中國旅行社不具名有限公司（Agência de Viagens e Turismo China (Macau), S.A.R.L.）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在羅理基博士大馬路興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平、較佳之座落位置、由著名國際公司負責管理，以及其投資金額；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准並按照四月十三日第 30/85/M 號法令第二條第二款規定繼續生效之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據八月十日第 89/87/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將座落於羅理基博士大馬路之正處於完工階段之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，其確定性給予取決於到該酒店作最後審查之委員會作出之有利意見，以便證實已遵守一切要件，以及取決於下列條件之完全成就：

- a) 該酒店必須由澳門中國旅行社不具名有限公司（Agência de Viagens e Turismo China (Macau), S.A.R.L.）或其他同級且享有國際信譽之實體管理；
- b) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳（不一定只提供葡國菜式）；
- c) 該酒店裝修有一定葡萄牙特色；
- d) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- e) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程之人士（高級人員除外）；
- f) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文及英文。

三、在開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如出現第 1712 號立法性法規第八十一條第二款之情況，尤其是上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八九年五月二日於澳門經濟事務政務司辦公室  
政務司 - 薛民信

**批示 第 294/SAAE/89 號**

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於有必要鼓勵及落實在澳門地區建造具葡萄牙特色之酒店；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於澳門濠璟酒店有限公司（Hotel Ritz Macau, Limitada）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在竹室正街二號興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具有之豪華級別、較佳之座落位置，以及鑑於其投資金額；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准並按照四月十三日第 30/85/M 號法令第二條第二款規定繼續生效之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據八月十日第 89/87/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將座落於竹室正街二號之正處於完工階段之濠璟酒店（Pousada Ritz）評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，其確定性給予取決於到該酒店作最後審查之委員會作出之有利意見，以便證實已遵守一切要件，以及取決於下列條件之完全成就：

- a) 該酒店必須由澳門濠璟酒店有限公司（Hotel Ritz Macau, Limitada）或其他同級且享有國際信譽之實體管理；
- b) 該酒店應具有豪華級酒店之特徵；
- c) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳（不一定只提供葡國菜式）；
- d) 該酒店裝修有一定葡萄牙特色；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程之人士（高級人員除外）；
- g) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

三、在開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如出現第 1712 號立法性法規第八十一條第二款之情況，尤其是上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八九年七月十五日於澳門經濟事務政務司辦公室  
政務司 - 薛民信

## 批示 第6/SACTC/92 號

鑑於擁有優質、具國際級水平酒店設施對本地區有利；

鑑於有需要使旅遊產品多元化，以及氹仔島及路環島在這方面所具有之潛力；

鑑於有必要鼓勵在離島興建高水平之酒店；

鑑於作為酒店所有人之澳門酒店投資有限公司（Empresa Hoteleira de Macau, Lda.）及作為酒店經營人之 New Century Macau, Limitada 根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於氹仔史伯泰海軍將軍馬路之「新世紀酒店」評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令授予之權能，命令：

一、五星級之新世紀酒店（Hotel New Century）被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- b) 該酒店允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九二年三月十九日於澳門傳播、旅遊暨文化事務  
政務司辦公室  
政務司 - 高樹維

一九九二年三月二十三日於澳門傳播、旅遊暨文化事務  
政務司辦公室  
辦公室主任 - 狄奕龍

**批示 第 18/SACTC/92 號**

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於相對本地區若干主要鬧市而言，該酒店座落之位置較佳；

鑑於該酒店對整體加強澳門旅遊設施之供應起着積極作用；

鑑於帝豪酒店（澳門）有限公司（Hotel Imperador (Macau), Limitada）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於上海街（ZAPE 13-H 地段）之新世界帝豪酒店（Hotel 《New World Emperor》）評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、三星級之新世界帝豪酒店（Hotel 《New World Emperor》）被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

a ) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳，  
但不一定只提供葡國菜式；

b ) 該酒店允許旅業學校學生在酒店內實習；

c ) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

d ) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文及英文。

一九九二年九月十八日於澳門傳播、旅遊暨文化事務  
政務司辦公室

政務司 - 高樹維

**批示 第 21/SACTC/92 號**

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於峰景酒店為葡萄牙人在遠東存在之重要標誌，該酒店正在修葺、翻新及裝修，以使之成為推廣本地旅遊產物之高質形象之工具；

鑑於作為酒店承租人及經營人之峰景酒店有限公司（Bela Vista, Lda）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於澳門高可寧紳士街 8-12 號之峰景酒店（Hotel Bela Vista）評為具有旅遊用途；

鑑於十二月十一日第 81/89/M 號法令第五條第一款 b 項及第二款之規定，鑑於符合該法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、處於完工階段之峰景酒店（Hotel Bela Vista）被事先評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

a ) 該酒店應具有五星級酒店之特徵；

- b) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九二年九月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

一九九二年十月十二日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

辦公室主任 - 狄奕龍

#### 批示 第 4/SACTC/93 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之旅遊及娛樂綜合場所對本地區有利；

鑑於該場所對旅遊娛樂起着重大貢獻；

鑑於該場所地理位置較佳；

又鑑於有需要使旅遊產品多元化，以及氹仔島及路環島在這方面所具有之潛力；

考慮到作為黑沙旅遊娛樂綜合場所有人及經營人之海島旅遊發展有限公司（Sociedade de Turismo e Desenvolvimento Insular, S.A.R.L., (STDI)）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於路環黑沙馬路之 Complexo Turístico e Recreativo de Hác-Sá 評為具有旅遊用途；

鑑於符合上述法令第四條規定之要件及考慮到旅遊司之有利意見，故有條件享受該法令規定之法律制度；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、Complexo Turístico e Recreativo de Hác-Sá 被確定評為具有旅遊用途，該綜合場包括：暫時被評為五星級酒店之 The Westin Resort, Macau、一娛樂及體育配套設施 — Macau Golf and Country Club，以及功能上附屬上述兩者、暫時評為豪華級之同類場所。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- b) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九三年四月九日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

#### 批示 第 4/SACTC/94 號

鑑於擁有優質、具高水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於相對本地區若干主要鬧市而言，該酒店座落之位置較佳；

鑑於該酒店對整體加強澳門旅遊設施之供應起着積極作用；

鑑於澳門富華發展有限公司（Sociedade de Fomento Predial Fu Wa (Macau), Limitada）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於北京街無門牌 ZAPE 11 區 E 地段之京澳酒店（Hotel Grandeur）評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、四星級之京澳酒店（Hotel Grandeur）被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳，但不一定只提供葡國菜式；
- b) 該酒店應允許旅業學校及旅遊高等學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校及旅遊高等學校課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九四年一月十四日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

#### 批示 第 5/SACTC/94 號

鑑於作為峰景酒店承租人及經營人之峰景酒店有限公司（Bela Vista, Lda.）申請確認峰景酒店（Hotel Bela Vista）之旅遊用途，該酒店曾被刊登於一九九二年十月十二日第四十一期《政府公報》之九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示事先評為具有旅遊用途；

鑑於十二月十一日第 81/89/M 號法令第十一條第一款 b 項及第二款之規定；

鑑於符合九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條之要件，又鑑於該批示所載之要件不變及旅遊司之有利意見；

根據十二月十一日第 81/89/M 號法令，尤其是第七條第三款之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、以確認方式確定評定座落於澳門高可寧紳士街 8 至 12 號之五星級峰景酒店（Hotel Bela Vista）具有旅遊用途。

二、該酒店須繼續遵守九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條 b、c 及 d 項規定之要求。

一九九四年二月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年二月四日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

##### Despacho n.º 4/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Investimentos Xin Hua, Limitada, de autorização para a transmissão onerosa de direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno onde se encontra construído o prédio urbano sito na Avenida da Amizade, n.ºs 783 a 837, e Rua de Nagasaki, n.ºs 19 a 51G, respeitantes a fracções autónomas deste imóvel, a favor da Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau) (Processo n.º 602.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 54/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 7 de Abril de 1997, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a sociedade denominada Companhia de Investimentos Xin Hua, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 65-A, 6.º andar, apartamento 601, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 965 a fls. 120 do livro C-8, representada por Chau Meng Kong, casado, natural de Cantão, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, s/n, edifício Fu Keng Kok, Seaview Garden, 4R, requereu, na qualidade de titular dos direitos resultantes da concessão do terreno onde se acha actualmente construído o prédio urbano da Avenida da Amizade, n.ºs 783A a 783H, 819, 823, 827 e 837, e Rua de Nagasaki, n.ºs 19, 23, 31, 35, 43, 49, 51A a 51G, autorização para transmitir fracções autónomas deste prédio a favor da Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau), autorização essa prevista na cláusula décima primeira do respectivo contrato de concessão.



2. A requerente solicita que a transmissão, a efectuar pelo preço de 10 600 000,00 (dez milhões e seiscentas mil) patacas, seja autorizada sem modificação das condições contratuais, dada a natureza da transmissória como instituição representativa em Macau do Governo da República Popular da China (RPC), alegando que, embora o prédio esteja formalmente afectado ao seu uso exclusivo, desde o início se destinava à sede da transmissória.

3. Pelo Decreto-Lei n.º 43/96/M, de 5 de Agosto, foi reconhecida à Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau), na qualidade de instituição representativa do Governo da RPC, a capacidade de gozo do direito de propriedade sobre imóveis, já que lhe foi reconhecida a titularidade de alguns imóveis, considerados da propriedade do governo chinês.

4. Nestas circunstâncias, dado que a transmissória possui, implicitamente, legitimidade, para adquirir direitos sobre terrenos do Território, foi elaborada a minuta de contrato de autorização da transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão do terreno onde se acha edificado o prédio urbano supra-identificado, titulada por escritura pública de 24 de Agosto de 1996, exarada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 279 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), revista pelo Despacho n.º 154/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/93, II Série, de 17 de Novembro, rectificado pelo Despacho n.º 136/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/94, de 23 de Novembro, respeitantes a várias fracções autónomas do mesmo prédio.

5. Dado que a transmissão em causa resulta de uma concessão definitiva, a mesma deve operar-se nos termos da transmissão de imóveis, por escritura de contrato de compra e venda, de acordo com o disposto no artigo 162.º, n.º 2, da Lei de Terras. Por outro lado, não revestindo a transacção natureza especulativa, considera-se não ser de aplicar o pagamento de prémio.

6. O processo seguiu a sua tramitação, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Outubro de 1997, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de autorização de transmissão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Janeiro de 1998, subscrita por Chau Meng Kong, anteriormente identificado, na qualidade de subgerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto na cláusula décima primeira do contrato de concessão em vigor, defiro o pedido de autorização de transmissão identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Investimentos Xin Hua, Limitada, como segunda outorgante, devendo a transmissão autorizada ser titulada por escritura de contrato de compra e venda a celebrar em Cartório Notarial:

#### *Artigo primeiro*

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a segunda outorgante a transmitir onerosamente pelo preço de

10 600 000,00 (dez milhões e seiscentas mil) patacas, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno onde se acha edificado o prédio urbano descrito na CRPM sob o n.º 21 960 a fls. 83 do livro B-104A, sito em Macau, na Avenida da Amizade, n.ºs 783A a 837, e Rua de Nagasaki, n.ºs 19 a 51G, com a área de 4 588 m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), titulada pela escritura de 24 de Agosto de 1996, exarada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 279 da DSF, revista pelo Despacho n.º 154/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/93, II Série, de 17 de Novembro, rectificado pelo Despacho n.º 136/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro, no que respeita às fracções autónomas, a seguir discriminadas:

- Br/c, com direito de uso dos lugares de estacionamento n.ºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;

- A4, B4, C4, D4, E4 e F4;

- A5, B5, C5, D5, E5 e F5;

- A6, B6, C6, D6, E6 e F6;

- A7, B7, C7, D7, E7 e F7;

- A8, B8, C8, D8, E8 e F8;

- A9, B9, C9, D9, E9 e F9;

- A10, B10, C10, D10, E10 e F10;

- A11, B11, C11, D11, E11 e F11;

- A12, B12, C12, D12, E12 e F12;

- A13, B13, C13, D13, E13 e F13;

- A14, B14, C14 e D14;

- E14, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 45;

- A15, B15, C15 e D15;

- E15, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 46;

- A16, B16, C16 e D16;

- E16, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 47;

- A17, B17, C17 e D17;

- E17, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 48;

- A18, B18, C18 e D18;

- E18, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 49.

2. Em consequência da autorização referida no número anterior as citadas fracções autónomas passam a estar afectadas ao uso próprio da transmissória, Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau).

#### *Artigo segundo*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 5/SATOP/98**

Respeitante ao pedido, feito por Hoi Son ou Hui Son ou Hui Shun, Hui Wan Po ou Hui Wan Pou, Hui Wu Kai ou Hui Yau Ki, Hui Kuan Iong ou Hui Kun Yung, Hui Iok Tin ou Hui Yuk Tin, de desistência dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, sobre a parcela de terreno com a área de 451 m<sup>2</sup>, a desanexar do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 11 423 do livro B-30, com a área de 1 027 m<sup>2</sup>, situado no tardo do prédio n.ºs 151 a 157 da Avenida do Almirante Lacerda, para permitir a abertura de via projectada (Processo n.º 1 231.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 74/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Hoi Son ou Hui Son ou Hui Shun, casado com Lai Wan no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 157, Hui Wan Po ou Hui Wan Pou, viúva, natural de Chong San, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, 271, ground floor, Yu Chan Street, Sam Shui Po, Kowloon, Hui Wu Kai ou Hui Yau Ki, casado com Choi Ian no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 153, Hui Kuan Iong ou Hui Kun Yung, casada com Lo I Chun no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 151, e Hui Iok Tin ou Hui Yuk Tin, casado com Chung Mary ou Chung Ma Lei, no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 155, são contitulares da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 027 m<sup>2</sup>, situado em Macau, no tardo dos prédios urbanos n.ºs 151 a 157 da Avenida do Almirante Lacerda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 11 423 a fls. 171 v. do livro B-30 e inscrito a seu favor sob o n.º 3 452 a fls. 169 v. do livro F-27A.

2. De acordo com o alinhamento definido para essa zona, constante da planta de alinhamento oficial referenciada por Processo n.º 90A 329, aprovado em 19 de Dezembro de 1995, uma parcela do referido terreno, com a área de 451 m<sup>2</sup>, destina-se a reverter

ao Território para ser integrada no seu domínio público, para construção de uma via pública projectada.

3. Nestas circunstâncias, os concessionários, que pretendem proceder ao reaproveitamento daquele terreno conjuntamente com outros que pertencem ainda a diferentes titulares, através de requerimento de 13 de Novembro de 1997, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, representados pela sua bastante procuradora, a sociedade comercial denominada Construção Civil Sam Seng, Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 145 a 155, 7.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 887 a fls. 37 do livro C-10, vieram solicitar que seja aceite a desistência a favor do Território da concessão, por arrendamento, de uma parcela com a área de 451 m<sup>2</sup>, a desanexar do identificado terreno, o qual ficará assim com a área reduzida para 576 m<sup>2</sup>.

4. O pedido foi analisado pelo Departamento de Gestão de Solos, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), e foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Janeiro de 1998, emitiu parecer favorável à aceitação da desistência, o qual foi por mim homologado em 21 de Janeiro de 1998.

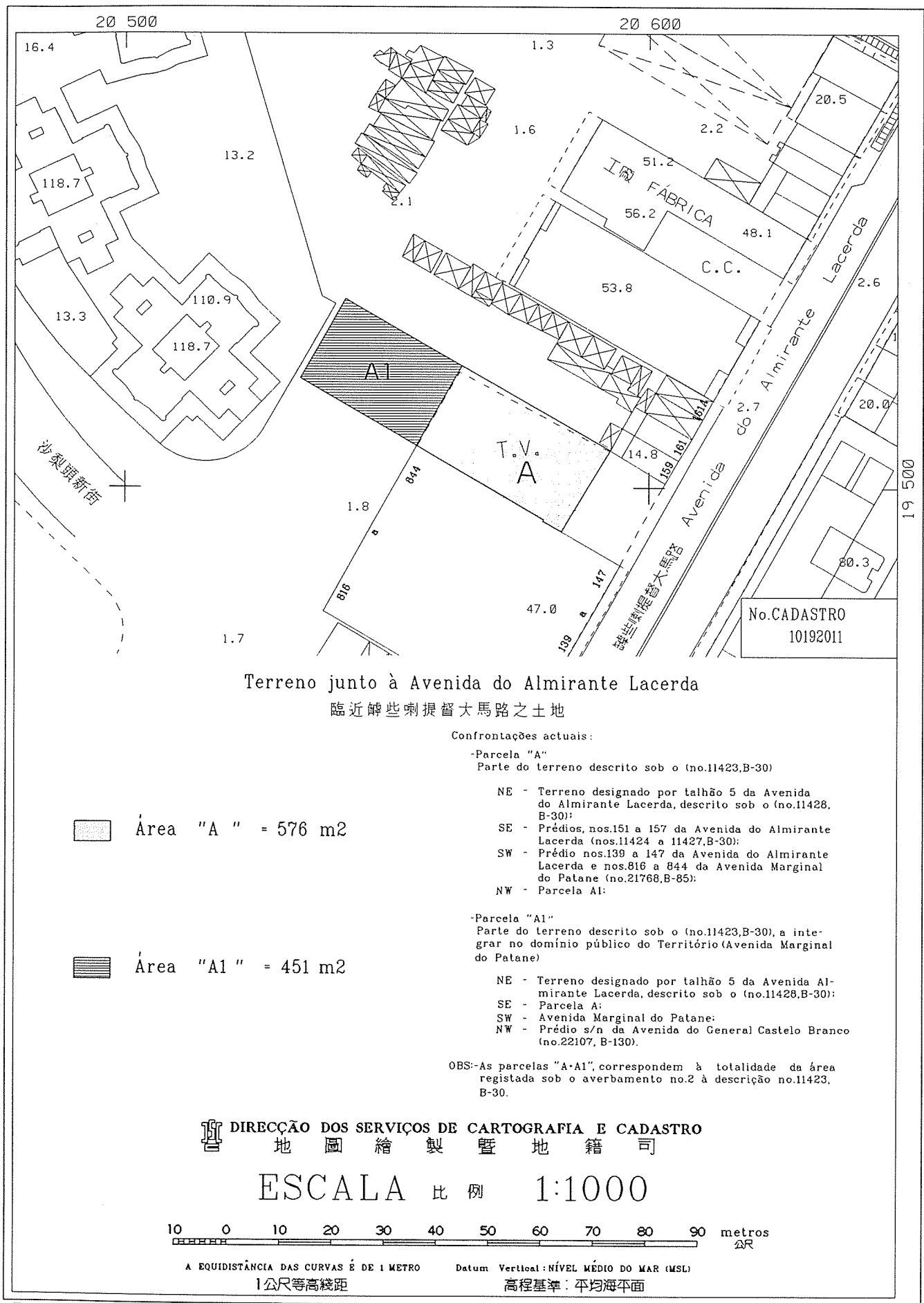
5. A parcela de terreno objecto de desistência encontra-se demarcada e assinalada com a letra «A1» na planta n.º 262/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 14 de Janeiro de 1998.

Nestes termos;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a desistência a favor do território de Macau da concessão, por arrendamento, da parcela de terreno com a área de 451 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio descrito na CRPM sob o n.º 11 423 a fls. 171 v. do livro B-30, assinalada com a letra «A1» na planta n.º 262/89, emitida pela DSCC em 14 de Janeiro de 1998, a qual reverte ao Território para ser integrada no domínio público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 5/SATOP/98

Parecer da C.T. no. 05/98 de 15/01/98

262/89 de 14/01/98

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

### Despacho n.º 1/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial, um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, licenciada Ieong Pou Yee, ou seu substituto legal, pelo chefe do Sector de Apetrechamento e Conservação de Moradias, bacharel Tang Tat Weng, ou seu substituto legal, e pela técnica superior assessora do Departamento de Gestão Patrimonial, licenciada Maria Isabel Carrola Ferreira de Atayde e Melo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

Cheng Fai, Chan Wai Chung, Ha Kat Sang e U Iok Sun — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como médicos não diferenciados, índice 500, a partir de 1 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

U In I — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 26 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997:

Dina Paula Lau, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 8 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Janeiro de 1998:

Lao Man Chio, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 17 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do subdirector para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 14 de Janeiro de 1998:

Cancelado o alvará n.º 4 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos H. Nolasco Co. Lda., com o local de funcionamento em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 26, 7.º andar, edifício BCM, concedido à Sociedade H. Nolasco Co. Lda., com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 20, nesta cidade.

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Chan Weng Wa, para o cargo de chefe do Departamento de Instalações e Equipamentos dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 53/97, II Série, de 31 de Dezembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998.

— Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Tong Ka Io, para o cargo de chefe do Gabinete de Coordenação Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 53/97, II Série, de 31 de Dezembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### 統計暨普查司

### Extractos de despachos

### 批示綱要

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Dezembro de 1997:

Rui Carlos Delgado Lopes Alves, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 16 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九七年十二月十二日之批示：

Rui Carlos Delgado Lopes Alves, 統計暨普查司第三職階，

顧問高級技術員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同，由一九九八年一月十六日起生效。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Dezembro de 1997:

Licenciada Kong Pek Fong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe de departamento destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 11 de Março de 1998.

Cheong Iok Chon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九七年十二月十八日之批示：

鄭碧芳學士，根據六月八日第 37/91/M 號法令修正十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款規定，獲定期委任繼續其廳長之職位，為期兩年，自一九九八年三月十一日起生效。

張玉春，為本司第一職階，一等高級技術員，屬編制外合同，薪俸點為 485，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自一九九八年二月七日起生效。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Janeiro de 1998:

Maria Luísa Rosa do Nascimento Pinto Almeida, recrutada no exterior, por assalariamento, como técnica especialista, 3.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 15 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年一月五日之批示：

Maria Luísa Rosa do Nascimento Pinto Almeida, 統計暨普查司第三職階，特級技術員，屬外聘工作人員，應其要求解除與本司所簽訂之散位合同，由一九九八年一月十五日起生效。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Janeiro de 1998:

Licenciado José Diogo Leite de Faria Vaz, recrutado no exterior, por contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 21 de Janeiro de 1998.

Maria José Simões Marques Reis, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Chu Chin Lam, agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 1998.

Lou Tac Lan e Chan Tou Vang — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como agentes de censos e inquéritos principais, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 7 de Março de 1998, respectivamente.

根據經濟協調政務司於一九九八年一月九日之批示：

José Diogo Leite de Faria Vaz 學士，為本司第三職階，一等高級技術員，屬外聘工作人員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同，由一九九八年一月二十一日起生效。

Maria José Simões Marques Reis, 為本司第二職階，特級助理技術員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同，由一九九八年二月二日起生效。

朱展林，為本司第一職階，首席普查暨調查員，屬確定性委任，應其要求解除與本司編制內之職務，由一九九八年二月二日起生效。

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia, 為本司第一職階，一等高級技術員，屬編制外合同，薪俸點為 485，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自一九九八年三月十六日起生效。

盧德蘭及陳杜宏，皆為本司第一職階，首席普查暨調查員，屬編制外合同，薪俸點為 265，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同分別由一九九八年三月十一日及一九九八年三月七日起獲續期一年。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年二月四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### 財 政 司

#### Extracto de despacho

#### 批 示 綱 要

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Janeiro de 1998:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento de:

#### Auditor

| Data    | Nome        | Nome em chinês |
|---------|-------------|----------------|
| 3.11.97 | Ho Yuk Ling | 何玉玲            |
| 3.11.97 | Ng Sio Heng | 吳少卿            |

| <i>Auditor</i>      |                                     |                |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|
| Data                | Nome                                | Nome em chinês |
| 3.11.97             | Vong Man On                         | 黃文安            |
| 11.12.97            | Leong Pui Lam                       | 梁沛霖            |
| 12.12.97            | Iong Kong Hang, aliás Iong Iau Peng | 容拱衡            |
| <i>Contabilista</i> |                                     |                |
| 9.10.97             | Wong Weng On                        | 黃永安            |
| 3.11.97             | Tam Van Iu                          | 譚韻儀            |
| 3.11.97             | Lei Hou Sang                        | 李浩生            |
| 3.11.97             | Leong Kit Fun                       | 梁潔歡            |
| 12.12.97            | Ho Lai Mei, Lydia                   | 何麗媚            |
| 12.12.97            | Ng Wing Kwan Annic Leocadia         | 吳詠軍            |
| 12.12.97            | Lou Mei Hou                         | 勞美好            |

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1998. — Pelo Director dos Serviços, *Orieta, Lau Ioc Ip*, chefe de departamento.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho de 5 de Dezembro de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/97, II Série, de 10 de Dezembro, respeitante à nomeação provisória do licenciado Cheong Weng Chon para conservador da Conservatória do Registo Predial, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Dezembro de 1997, foi visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### 澳門保安部隊

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

### 保安事務局

### Extractos de despachos

#### 批示綱要

Por despachos de 25 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1998:

Chong Seong Chi — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Kin Wa — nomeado, provisoriamente, técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 29.º e com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

經審計法院於一九九八年一月九日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九七年十一月二十五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同第 86/89/M 號法令，附件一的圖表二之規定，臨時委任鍾尚治為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階之二等技術員，薪俸點為 350。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，聯同第 86/89/M 號法令，第二十九條和附件一的圖表二之規定，臨時委任梁健華為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階之二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 260。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

Carolina de Jesus Lopes da Silva e Chan Vai Ip — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

經審計法院於一九九八年一月十四日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九七年十二月十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同第 86/89/M 號法令，附件一的圖表二之規定，臨時委任 Carolina de Jesus Lopes da Silva 和陳偉業為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階之三等文員，薪俸點 195。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Fevereiro 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年二月四日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

**CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS****海島市市政廳****Declaração****聲明**

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transitou para a situação de supranumerário ao quadro da Câmara Municipal das Ilhas, em 8 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

為有關效力，茲根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，聲明由一九九八年一月八日起以下之人員轉為海島市市政廳編制內超額人員情況：

| Nome<br>姓名         | Cargo de chefia que actualmente ocupa<br>nesta C.M.I.<br>現在海島市市政廳擔任的主管職位 | Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da C.M.I.<br>在海島市市政廳人員編制內的原職程及職級 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Kong Si Kei<br>江詩琪 | Chefe de sector<br>組長                                                    | Adjunto-técnico principal,<br>1.º escalão<br>第一職階首席技術輔導員                             |

Taipa, Paços do Concelho, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年二月四日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

**INSTITUTO CULTURAL****Extractos de despachos**

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Kuai Cheng, Antonieta Pinto Resende Wong e Leong Wai Kun — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 4, 25 e 8 de Janeiro de 1998, como auxiliares qualificados, 2.º e 4.º escalão, e auxiliar, 3.º escalão, respectivamente, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo prazo indicado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 28 de Janeiro de 1998;

Maria Margarida Teixeira da Costa Macedo, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, pelo período de 31 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998;

Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão, técnica superior principal, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Licenciado Mak Man On — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 25 de Janeiro de 1998, como chefe do Sector de Informática, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 4.º, n.º 2, alínea e), 11.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Licenciada Lee Shuk Yee — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Estudos, Investigação e Publicações, a partir de 29 de Janeiro de 1998, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 9.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Por despacho de 20 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ma Kok Nam — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 23 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

**OFICINAS NAVAIS****政府船塢****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho de 28 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Siu Wan Chong — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semi-qualificado, 1.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Dezembro de 1997.

按運輸暨工務政務司於一九九七年十一月二十八日的批示：

邵允聰——散位合同，根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其職級為半熟練工人第一職階，由一九九七年十二月十七日開始。

Oficinas Navais, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director das Oficinas, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

一九九八年二月四日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校



## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

## 郵 電 司

## Extracto de despacho

## 批 示 綱 要

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Janeiro de 1998:

Wang Xiaobo — contratada além do quadro como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, pelo período de um ano, a partir de 7 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年一月八日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任王曉波為編制外合同第一職階二等高級技術員，為期一年，自一九九八年二月七日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年二月四日於澳門郵電司。

司長 羅庇士

## GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

## Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 5 de Setembro de 1997:

Manuel Maria da Conceição Paiva, técnico especialista, assalariado, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 14 de Outubro de 1997.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 26 de Novembro de 1997:

Licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes — renovada a comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 1998, inclusive, no cargo de coordenador deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 69.<sup>o</sup>, n.º 1, do EOM, 10.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 15 de Fevereiro de 1998, estando igualmente autorizada, por igual período, a sua prestação de serviço no Território, por despacho de 5 de Janeiro de 1998, de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

## Listas

## 名 單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月三日第四十九期《政府公報》第二組刊登開考通告，以審查文件方式進行普通及有限制之晉升考試，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制繙譯人員組別顧問繙譯員第一職階一缺，投考人評核名單如下：

Candidato aprovado: valores

合格的投考人：分

Mário Augusto Silvestre ..... 8,42

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 22 de Janeiro de 1998).

(經一九九八年一月二十二日護理總督之批示確認)

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Gonçalo Amarante Xavier*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Brenda Dulce da Cunha e Pires*.

一九九八年一月二十二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會

主席：譚劍虹

委員：李麗如

白麗嫻

(Custo desta publicação \$ 692,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員二缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：